

ESTADO DE SÃO PAULO
CONDERG- CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO
DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA N. ° 001/2024

O Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Leonor Mendes de Barros, 626, Centro, Divinolândia/SP - CEP: 13.780-000, neste ato representado pela Superintendente, Sra. **CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA N. ° 001/2024** em acordo com **EDITAL N. ° 001/2024**, conforme segue:

DA PROVA PRÁTICA

Artigo 1º - A prova prática para o cargo de **Condutor de Ambulância**, acontecerá no dia **17 de março de 2024**, no **Estádio Municipal Armando Grespam**, situado na **rua Joaquim L. Pirez, S/N, Centro- (No final da rua)**, na cidade de **Divinolândia/SP**, no horário conforme estabelecido no Anexo I.

Artigo 2º - O **Teste de Aptidão Física (TAF)**, para o cargo de **Técnico de Enfermagem**, acontecerá no dia **17 de março de 2024**, no **Estádio Municipal Armando Grespam**, situado na **rua Joaquim L. Pirez, S/N, Centro - (No final da rua)**, na cidade de **Divinolândia/SP**, no horário conforme estabelecido no Anexo I.

Artigo 3º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES do EDITAL N. ° 001/2024:**

(...)

13. Para os efeitos deste Processo seletivo, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, em todas as fases do certame, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO:** as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

14. Para os efeitos deste processo seletivo, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), xérox de documento mesmo que autenticada em cartório, certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

(...)

Artigo 4º - Ainda em conformidade com o **CAPÍTULO VIII – DA PROVA PRÁTICA:**

1. Os candidatos aos cargos de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** serão avaliados nos seguintes critérios:
2. A prova prática de Condutor de Ambulância, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em local, data e horário a serem divulgados após o resultado da primeira fase.
 - 2.1. Avaliar-se-ão quanto à prova prática a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento das normas de segurança no trabalho.
 - 2.2. Para submeter-se à prova prática o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.
 - 2.3. Somente farão esta prova os candidatos aprovados na prova objetiva, seguindo a seguinte contagem:
 - 2.3.1. Todos os candidatos classificados na prova objetiva. Em caso de empate, serão considerados todos os critérios de desempate estabelecidos nesse edital. Caso não haja aprovado para pessoa com deficiência, serão convocados candidatos de ampla concorrência;
 - 2.3.2. A prova prática valerá 100 (cem) pontos. Sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos;
 - 2.3.3. O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do Processo Seletivo;
 - 2.3.4. A tarefa não cumprida ou a tarefa cumprida fora do tempo estipulado acarretará a eliminação do candidato;
 - 2.3.5. Será considerado eliminado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer uma falta eliminatória, ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse 50% (cinquenta por cento) dos pontos. Os demais candidatos estarão aprovados.

3. QUANTO À PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS PARA AS FUNÇÕES DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

- I) uma falta eliminatória: reprovação;
- II) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;
- III) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;
- IV) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos;
- V) falta eliminatória: não realização da atividade no prazo máximo de 3 minutos

QUANTO AS FALTAS:

I. Faltas Eliminatórias

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;

- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) desengrenar o veículo nos declives;
- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

Artigo 5º - A Prova de Aptidão Física, de **caráter eliminatório e classificatório**, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho da profissão.

1. Participarão do TAF, todos os candidatos de **Técnico de Enfermagem** aprovados na Prova Objetiva.
2. Para realizar o TAF, o candidato deverá apresentar Atestado Médico que certifique especificamente estar APTO para realizar esforço físico exigido pelo TAF estabelecido por este Edital. Deverá também estar alimentado e com roupa e calçado apropriados para prática desportiva.
 - a) Será aceito apenas **atestado médico emitido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos antecedentes à data marcada para o teste**, e não serão aceitos atestados nos formatos digitais e retidos pela coordenação no dia da realização do TAF. A não apresentação do atestado acarretará a eliminação do candidato do certame;
 - b) O aquecimento e preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Processo.
3. O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, implicará em sua eliminação do processo seletivo.

4. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora do TAF, poderá ser adiada e/ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.
5. Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.
6. Aplica-se à avaliação do TAF, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação das provas práticas, no que couber.
7. **Será permitida somente uma tentativa para execução de todos os exercícios.**
8. A Avaliação de Aptidão Física consistirá de 02 (dois) testes, quais sejam:

PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Apoio de Frente	20 repetições	01 minuto
Corrida	1800 metros	12 minutos

PARA OS CANDIDATOS DO SEXO FEMININO:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Apoio de Frente	15 repetições	01 minuto
Corrida	1500 metros	12 minutos

8.1 Da descrição dos testes

8.1.1 Apoio de Frente (Masculino):

Na posição inicial o candidato deverá se posicionar sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo totalmente estendido, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros, pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo. Em seguida ao comando do avaliador, o candidato flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente 5 cm do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, depois estende novamente os cotovelos voltando a posição inicial, completando assim um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deverá permanecer estendido durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, essas execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados, sendo computadas pelo avaliador somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O teste deverá ser feito ininterruptamente. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos ficará a critério do avaliador. O teste será finalizado assim que o candidato atingir o número de repetições proposto pelo teste.

8.1.1.1. Apoio de Frente (Feminino):

Na posição inicial a candidata deverá se posicionar sobre o solo em decúbito ventral, com o apoio dos joelhos, com o tronco totalmente estendido, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros, pernas semi-flexionadas e unidas e pontas dos pés tocando o solo. (Totalizando seis apoios). Em seguida ao comando do avaliador, a candidata flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente 5 cm do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés os joelhos e as palmas das mãos, depois estende novamente os cotovelos voltando a posição inicial, completando assim um movimento, podendo dar início à nova repetição. O tronco deverá permanecer estendido durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, essas execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados, sendo

computadas pelo avaliador somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O teste deverá ser feito ininterruptamente. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos ficará a critério do avaliador. O teste será finalizado assim que a candidata atingir o número de repetições proposto pelo teste.

8.1.2 Corrida (Masculino e Feminino):

O teste deverá ser realizado em pista demarcada, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um aviso a todos os candidatos sobre o tempo já decorrido. Após o final do tempo estipulado de cada corrida, será dado um sinal e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O (a) candidato (a) deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

09. Ao terminar cada exercício, o (a) candidato (a) assinará sua ficha de avaliação que conterà a contagem feita pelo avaliador.

10. O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) será o conceito de “APTO” ou o conceito de “INAPTO”.

11. Para que não seja eliminado da Aptidão Física, o candidato deverá ser considerado apto nas duas modalidades de teste.

12. Aplica-se à avaliação de aptidão física, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação da prova prática, no que couber.

13. Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

14. O candidato que por motivos diversos faltar à prova será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

15. O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova, de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos, será eliminado do certame.

Artigo 6º - Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a prova prática poderá ser adiada ou interrompido, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

CONDERG – SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP, 04 de março de 2024.

**CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
SUPERINTENDENTE**

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - PRÁTICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA E HORA
529000596	SAULO CRISTIAN KAWABATA	17/03/2024 07:30 h
529000505	MARCOS ANTONIO NOSSA	17/03/2024 07:30 h
529000419	LEANDRO BRITO PEREIRA	17/03/2024 07:30 h
529000624	DAVID JOSE PERES GUARILHA	17/03/2024 07:30 h
529000626	RAFAEL FELIPE DUARTE	17/03/2024 07:30 h
529000530	SEGISMUNDO GIOVANI CORAL	17/03/2024 08:30 h
529000568	EDSON ALVES MARTINS	17/03/2024 08:30 h
529000229	THIAGO ROBERTO DA SILVA	17/03/2024 08:30 h
529000304	RAFAEL MARSON PAVANI	17/03/2024 08:30 h
529000187	JOAO CARLOS PENNA	17/03/2024 08:30 h
529000219	DANIEL DA COSTA	17/03/2024 09:30 h
529000443	SERGIO APARECIDO ROMEIRO	17/03/2024 09:30 h
529000301	ADAIANI APARECIDA ANDRE ARAUJO	17/03/2024 09:30 h
529000330	ADILSON RAMOS SOUZA	17/03/2024 09:30 h
529000041	ADRIANO HENRIQUE BROCHADO	17/03/2024 09:30 h
529000231	JOSE LEANDRO RIBEIRO DE FARIA	17/03/2024 09:30 h
529000421	MATHEUS HENRIQUE CASSIANO	17/03/2024 10:30 h
529000449	WESLEY GERALDO MODENA	17/03/2024 10:30 h
529000366	MARCIO RICARDO GUTIERRES DE SOUZA	17/03/2024 10:30 h
529000159	INGRID SOUZA RODRIGUES	17/03/2024 10:30 h

TAF- TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NÚMERO DE INSCRICAO	NOME COMPLETO	DATA E HORA
529000717	JOYCE SILVA AMORIM	17/03/2024 07:30 h
529000618	NICOLI CAROLINE ALVES	17/03/2024 07:30 h
529000190	JUNIO CESAR PINHOTI	17/03/2024 07:30 h
529000489	LETICIA WAGNA DE SOUSA	17/03/2024 07:30 h
529000287	JOAO PEDRO DO CARMO	17/03/2024 07:30 h
529000517	ELAINE CRISTINA ALEXANDRE TEODORO	17/03/2024 07:30 h
529000324	FRANCIANE GARCIA	17/03/2024 07:30 h
529000216	ANDRE LUIS FIGUEIREDO	17/03/2024 07:30 h
529000701	DIEGO FELIPE BORGES	17/03/2024 07:30 h
529000068	RICHARD DE BARROS RABELO	17/03/2024 07:30 h
529000180	AMANDA GABRIELLI MAGALHAES	17/03/2024 07:30 h
529000546	THAIS CRISTINA ANTONIO BARZON	17/03/2024 07:30 h
529000368	EMILLY GABRIELA RELVAS MARTINS	17/03/2024 07:30 h
529000536	CAMILA SIQUEIRA DE ALMEIDA	17/03/2024 07:30 h
52900036	1 KAMILA CRISTINA MARREIRO JULIARI CARVALHO	17/03/2024 08:30 h
529000550	LARISSA BARBOSA DA SILVA	17/03/2024 08:30 h
529000680	MARIA VITORIA PELUQUE LINS	17/03/2024 08:30 h
529000103	DANIELA GODINHO	17/03/2024 08:30 h
529000308	ALINE DE OLIVEIRA MONTEIRO	17/03/2024 08:30 h
529000323	EDUARDO ALE XANDRE RODRIGUES	17/03/2024 08:30 h
529000622	LUIS HENRIQUE CAMPOS	17/03/2024 08:30 h
529000283	EDIMEIRE CRISTINA BERNARDINI BARBOSA MARCHIONE	17/03/2024 08:30 h
529000570	JUSSANIO ROSA DA CRUZ	17/03/2024 08:30 h

529000571	JOANA DARC DA SILVA	17/03/2024 08:30 h
529000151	EVERTON FIGUEIREDO COSTA	17/03/2024 08:30 h
529000416	JOSE ANTONIO DA SILVA	17/03/2024 08:30 h
529000282	CARLOS AUGUSTO LUCIANO	17/03/2024 08:30 h
529000387	KAROLYNE SILVA DE MELO TABARIN	17/03/2024 08:30 h
529000376	NATALICE ROBERTO DA SILVA	17/03/2024 09:30 h
529000286	GISELE CASAGRANDE RAMOS	17/03/2024 09:30 h
529000727	PATRICIA COSTA PEREIRA DA SILVA	17/03/2024 09:30 h
529000425	CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA SILVA	17/03/2024 09:30 h
529000468	BRENDA CRISTINA ARA	17/03/2024 09:30 h
529000677	PEDRO HENRIQUE BARGA NOGUEIRA	17/03/2024 09:30 h
529000131	KEILA CRISTINA FERNANDES	17/03/2024 09:30 h
529000193	SANDRA ELISA DA SILVA VILARIM	17/03/2024 09:30 h
529000444	ALEXANDRE CAMPOS DA SILVA	17/03/2024 09:30 h
529000088	JULIANA MARTINS BARGA CUSTODIO	17/03/2024 09:30 h
529000300	CRISTIANE MIZAEEL VICENTE	17/03/2024 09:30 h
529000051	9 AMANDA EMANUELLE DE CASTRO TEODORO	17/03/2024 09:30 h
529000150	ADEILE FERRI	17/03/2024 09:30 h
529000504	EDELICIO CESAR ANADAO	17/03/2024 09:30 h
529000337	JEAN DOS SANTOS ERNESTO	17/03/2024 10:30 h
529000418	DAIANE BENEDITO MARCONDE	17/03/2024 10:30 h
529000166	WESLLEY AUGUSTO SCAVARELLI	17/03/2024 10:30 h
529000689	ERVANDIL MOREIRA	17/03/2024 10:30 h
529000185	JULIO CESAR MORIJA	17/03/2024 10:30 h
529000365	NATALIA AUGUSTINHO BRUNO	17/03/2024 10:30 h
529000669	IRONILDA REGINA GOMES	17/03/2024 10:30 h

529000189	LUMA VICTORIA BATISTA PEREIRA	17/03/2024 10:30 h
529000022	AMANDA BELON AIORFE	17/03/2024 10:30 h
529000215	DENISE CRISTINA APARECIDA DE ASSIS	17/03/2024 10:30 h
529000725	SANDRA ALBUQUERQUE	17/03/2024 10:30 h
529000024	JULIA MANFINATI DOS SANTOS LOPES	17/03/2024 10:30 h
529000718	SILVA DA SILVA	17/03/2024 10:30 h
529000118	MARTA LUCIA DE MARQUE QUERINO	17/03/2024 13:00 h
529000059	JOSEANA APARECIDA LUIZ	17/03/2024 13:00 h
529000002	LARISSA CRISTINA AFONSO	17/03/2024 13:00 h
529000311	RAQUEL APARECIDA PEREIRA	17/03/2024 13:00 h
529000367	JESSICA MIRIAN FRANCO SILVA	17/03/2024 13:00 h
529000206	TAMIRIS MODOLO DE ARAUJO	17/03/2024 13:00 h
529000192	LIANDRA ALICE DA SILVA SOUZA	17/03/2024 13:00 h
529000248	MARCIA MARIA HERCULANO	17/03/2024 13:00 h
529000664	IVAN DONIZETI MARCELINO DA SILVA	17/03/2024 13:00 h
529000267	TIAGO DE MELLO	17/03/2024 13:00 h
529000616	LEILA APARECIDA FLAUZINO	17/03/2024 13:00 h
529000704	FELIX GUEDES ROSA	17/03/2024 13:00 h
529000246	FRANCISCO XAVIER NOVAIS	17/03/2024 13:00 h
529000542	FABIANA PEREIRA VINHAS DE PAULA	17/03/2024 13:00 h